



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 48/2025 – Dispõe sobre a criação do serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade família acolhedora e apadrinhamento para adultos, com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes no município de Sapezal e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade família acolhedora e apadrinhamento para adultos, com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes no município de Sapezal e dá outras providências.

II – ANÁLISE DO MÉRITO

A iniciativa apresenta relevante interesse público, pois busca fortalecer a efetividade dos direitos fundamentais conforme determina a Constituição Federal.

O presente projeto está em harmonia com a Constituição Federal juntamente com a Lei Orgânica do município, portanto reconhece a necessidade de estruturar políticas inovadoras e protetivas, garantindo que adultos com deficiência, idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade possam usufruir de cuidados adequados, em ambiente seguro, afetuoso e dotado de proteção integral.

Assim, esta Comissão entende que o projeto apresentado contribui positivamente para o fortalecimento das políticas de educação, saúde e assistência social no município, representando um marco social para Sapezal, fortalecendo a rede de proteção e assegurando atendimento alinhado aos princípios constitucionais, às normativas federais e ao interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei Executivo nº 048/2025**.

Sala de reunião da Câmara M. de Sapezal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Márcio Jorge Bonifácio
Relator -CES

Leandro Sampaio da Silva
Vereador – Presidente
() com o Relator
() contrário ao Relator

Ailton Monteiro Dias
Vereador - Membro
() com o Relator
() contrário ao Relator